

## COMUNICADO

Credenciamento

Brasília, 24 de junho de 2020.

Assunto: Da importação de produtos para unidade hospitalar ou estabelecimento de assistência à saúde.

Prezado Credenciado,

A Empresa BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA que presta serviços ao PAS SERPRO, Operadora de Plano de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS sob o nº 345474, com sede no endereço SGAN quadra 601 modulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, vem por meio deste, comunicar:

A ANS disponibilizou no PTA (Programa Transmissor de Arquivos) o Comunicado da Diretoria de Fiscalização, sobre a importação para unidade hospitalar ou estabelecimento de assistência à saúde, conforme transcrito abaixo:

Em virtude de reunião realizada entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, em 10 de junho de 2020, e conforme preceitua a RDC nº 383 de 13 de março de 2020 da Anvisa, que dispõe sobre a importação para unidade hospitalar ou estabelecimento de assistência à saúde, recomenda-se:

- Que os planos de saúde somente realizem importação de medicamentos que não possuam registro no país. Neste caso, devem ser considerados medicamentos com mesmo princípio ativo e dosagem do prescrito.
- Nos casos em que for necessária importação de medicamentos, seja utilizada exclusivamente a modalidade de importação direta, atendendo a todos os requisitos sanitários dispostos na recém-publicada RDC 383/2020.

- No caso de serem necessárias importações, utilizar empresas autorizadas pela Anvisa.
- Que antes do fornecimento do medicamento importado, a originalidade do lote importado seja verificada junto ao detentor do registro no Brasil.
- Nos casos de medicamentos registrados no país, somente adquiram de empresas devidamente regularizadas na Anvisa ou diretamente do detentor do registro no Brasil.

Salientamos que a importação de medicamento falsificado pode configurar crime previsto no §1º do art. 273 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 1940).

Para maiores informações a respeito deste comunicado, disponibilizamos o e-mail [credenciamento.bsb@benner.com.br](mailto:credenciamento.bsb@benner.com.br) e os contatos do setor de credenciamento (61) 3579-9314/9306/9328.